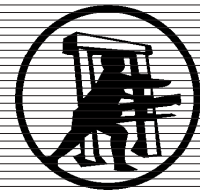




ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 055 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	02
Procuradoria Geral do Estado.....	05
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	06
Secretaria de Estado da Fazenda.....	11
Secretaria de Estado da Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	32
Secretaria de Estado da Infraestrutura	32
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos....	33
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	33
Secretaria de Estado da Educação	35
Secretaria de Estado da Segurança Pública	38
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	50
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	54
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	55

Esta edição publica em Suplemento as Portarias da Secretaria de Estado da Educação.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.679, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a isenção temporária do pagamento da fatura referente aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, para as categorias de consumidores que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas pelo vírus H1N1, bem como a existência de casos de contaminação pela COVID-19, no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses.

DECRETA

Art 1º Ficam temporariamente isentas do pagamento da fatura referente aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, as seguintes categorias de consumidores:

I - pessoa física que utilize os serviços para fins residenciais e que apresente consumo de até 10 m³ (dez metros cúbicos) por mês de água, esgoto ou ambos;

II - pessoa física residente em município integrante do Programa Mais IDH, cujo plano de ações foi instituído pelo Decreto nº 30.612, de 02 de janeiro de 2015, que tenha seus serviços fornecidos pela CAEMA e que integre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III - pessoa jurídica em regime de condomínio, estabelecido a partir de programas de habitação popular inseridos na Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo será aplicada a apenas uma unidade consumidora por usuário e não será cumulada com qualquer outro programa de isenção.

§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 2º É vedada a concessão da isenção de que trata este Decreto quando se tratar de imóvel residencial destinado ao lazer, a exemplo de casas de praia e campo, bem como quando se tratar de terreno ou imóvel residencial em estado de abandono e demolição.

Art. 3º A isenção prevista neste Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante novos decretos.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0350/2020/GAB-SEMA, de 13 de março de 2020 (Processo nº 55450/2020-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de MARCIA GIRLIANE SOUSA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 032 do Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 151/2020/GAB/SAGRIMA, de 5 de março de 2020 (Processo nº 49774/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVEM

Tornar sem efeito o ato de nomeação de LEYCIANE TAYANA DE SOUZA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Pesca Industrial, Esportiva e Ornamental, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, publicado na Edição nº 041 do Diário Oficial do Estado, de 3 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 152/2020/GAB/SAGRIMA, de 5 de março de 2020 (Processo nº 49724/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVEM

Exonerar MARILENE SANCHES DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0350/2020/GAB-SEMA, de 13 de março de 2020 (Processo nº 55450/2020-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Exonerar PEDRO DA SILVA RIBEIRO NETO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 156/2020-GAB/PROCON-MA, de 3 de março de 2020 (Processo nº 45611/2020-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, RICARDO PORTELA DE ARAÚJO JÚNIOR do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 27 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 192/2020-GAB/SINFRA, de 18 de março de 2020 (Processo nº 56401/2020-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,